



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2011 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011**

**Convalida as Resoluções  
022/2011 e 023/2011**

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

I – O Estatuto do IF Goiano;

II – A Lei nº 11.892 de 28/12/2008, RESOLVE:

**Art. 1º.** Convalidar as Resoluções 022 de 07 de julho de 2011 e 023 de 25 de julho de 2011, que versam sobre Normas e Critérios para Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-administrativos Estáveis e em Estágio Probatório do IF Goiano e sobre Modificações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação do IF Goiano - Campus Urutaí, respectivamente.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Original assinado*

José Donizete Borges

Presidente do CS do IF Goiano